



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 6718/2025**

**Data 13.10.2025**

**Súmula.** Concede Licença Especial a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

| Matricula | Nome                   | Cargo                       | Período Aquisitivo            | Período da Licença            |
|-----------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 525-8/1   | Nadia da Rosa Cruzetta | Agente Comunitário de Saúde | 03/06/2014<br>à<br>02/06/2019 | 13/10/2025<br>à<br>11/11/2025 |

**Art. 2º.** A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º.** Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

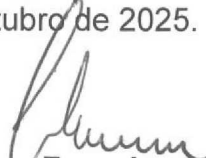
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

PUBLICADO EM

14 - 10 - 2025  
Jornal AMB - Diário Oficial  
Página 402  
Edição 3384

Ass. Responsável

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal